Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Público Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I – nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo; e

II – nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às nove horas e se encerrará às quinze horas.

Art. 2º Nos dias em que o expediente se encerrar às quinze horas, os setores que fazem atendimentos ao público a partir de doze horas deverão iniciá-los às onze horas.

Art. 3º Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 02 de dezembro de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal